



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
AVENIDA VITÓRIA, 129.  
CEP: 84620-000  
CNPJ: 76.339.688/0001-09

Lei n.º 1079/2007

Data: 31 de agosto de 2007

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar casa de madeira inservível e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná, aprovou e eu Euclides Pasa Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma casa construída de madeira inservível à Municipalidade, localizado na Linha Palmeirinha Norte neste Município ao lado do prédio da Escola Rural Municipal Santa Terezinha para a Igreja Evangélica Assembléia de Deus inscrita no CNPJ sob nº 782.75500/0007-19.

**Artigo 2º** - A referida casa será desmontado e a madeira será utilizada para construção de um salão para fins sociais e culturais.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 31 de agosto de 2007.

  
Euclides Pasa  
Prefeito Municipal